DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4639, de 08 de setembro de 2026
Autorização: Lei nº 3098, de 04 de setembro de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente da Diretoria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 02.04.02 – Vigilância Sanitária em Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo discriminado:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.02	436	3.3.90.39.00	02	10.304.0010.2040.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R$ 100.000,00
Total R$ 100.000,00						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º far-se-á mediante excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de recursos transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, em decorrência da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.019.71281 – Deputado Estadual Carlão Pignatari –, formalizada por meio do Plano de Trabalho nº 091351 e do respectivo Termo de Convênio, no âmbito do Processo SEMIL-PRC-2025-00166-DM.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo foram creditados na conta corrente vinculada do Município em 15 de junho de 2026, conforme extrato bancário do Banco do Brasil, Agência 154-6, Conta Corrente 28.930-2, Ordem Bancária nº 202.606.120.051.161.

Art. 3º Os recursos autorizados nesta Lei serão aplicados exclusivamente na contratação de serviços veterinários de castração cirúrgica (ovariohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchipagem de cães e gatos do Município, mediante prévio processo licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as metas e fases de execução estabelecidas no Plano de Trabalho nº 091351, vedada a utilização dos recursos em despesas de investimento ou de pagamento de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 08 de setembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Decreto nº 4640, de 08 de setembro de 2026
Autorização: Lei nº 3099, de 04 de setembro de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 99.875,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	437	4.4.90.52	02	12.361.0009.2021.0000	Equip. Material Permanente	R$ 99.875,00
Total R$ 99.875,00						

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de Transferência Voluntária do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação – SEDUC, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Vitão do Cachorrão (Emenda nº 2025.289.76265), conforme Termo de Compromisso firmado no Processo SEDUC-PRC-2026-02189-DM (Demanda nº 124537).

Parágrafo único. O crédito na conta bancária específica (Banco do Brasil, Ag. 154-6, C/C 28510-2 – EP MOVEIS ESC DE RIB), no valor de R$ 99.875,00, foi efetivado em 03 de julho de 2026, mediante Ordem Bancária nº 202.607.030.022.784, oriunda da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito ora aberto, no todo ou em parte, caso necessário, mediante decreto, utilizando como fonte de recurso as modalidades previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º As dotações criadas por esta Lei ficam automaticamente incluídas no Plano Plurianual (PPA 2026–2029), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, nos termos do art. 167, § 6º, da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 08 de setembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Decreto nº 4641, de 08 de setembro de 2026
Autorização: Lei nº 3100, de 04 de setembro de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à criação da dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.01	438	3.3.50.39.00	05	08.244.0008.2041.0000	Termo de Colaboração	R$ 50.000,00
Total R$ 50.000,00						

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior decorrem de **Emenda Parlamentar Individual Federal nº 202637300004**, de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (CNPJ 01.002.940/0001-82), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos do Espelho da Programação nº 354290920260002 e da Nota de Empenho nº 2026NE402290, de 25 de março de 2026, conforme extrato bancário e documentação que integram esta Lei.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo foram creditados na conta corrente do Fundo Municipal de Assistência Social em 27 de abril de 2026, conforme Ordem Bancária nº 4054, de 24 de abril de 2026, no Banco do Brasil, Agência 154-6, Conta Corrente 28831-4.

Art. 3º Os recursos autorizados por esta Lei destinam-se ao **custeio de serviços socioassistenciais** executados pela entidade **Lar dos Velhos "Maria Afra Tostes" – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP)**, inscrita no CNPJ 45.750.973/0001-86, unidade socioassistencial privada sediada neste Município, voltada ao acolhimento e à proteção social de pessoas idosas, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo único. As ações compreendem Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, incluindo o Serviço de Acolhimento Institucional, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **celebrar termo de colaboração** com a entidade **Lar dos Velhos "Maria Afra Tostes" – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP)**, inscrita no CNPJ 45.750.973/0001-86, com vistas ao repasse dos recursos de que trata esta Lei, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados ao custeio dos serviços socioassistenciais por ela executados.

Parágrafo único. O termo de colaboração observará as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), com plano de trabalho e prestação de contas na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 08 de setembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4638, de 08 de setembro de 2026

Dispõe sobre proceder à abertura de crédito adicional suplementar na Contadoria da Câmara Municipal local, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.053/25 c/c a Lei Federal n° 4.320/64

Paulo Antonio Gobato Veiga**,** Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Contadoria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 e artigo 5º, inciso V, § 1º da Lei Municipal nº 3053/25, para dotá-la no exercício de 2026 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	01	4.4.90.51	01	01.031.0001.1001.0000	Obras e Instalações	R$ 5.000,00
01.01.02	13	3.3.90.39	01	01.031.0001.2002.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 110.000,00
Total R$ 115.000,00						

Art. 2º Os recursos no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	03	3.1.90.11	01	01.031.0001.2001.0000	Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 10.000,00
01.01.01	04	3.1.90.13	01	01.031.0001.2001.0000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
01.01.02	10	3.1.90.11	01	01.031.0001.2002.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 50.000,00
01.01.02	11	3.1.90.13	01	01.031.0001.2002.0000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
01.01.02	12	3.3.90.30	01	01.031.0001.2002.0000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
01.01.02	14	3.3.90.46	01	01.031.0001.2002.0000	Auxílio Alimentação	R$ 10.000,00
Total R$ 115.000,00						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 08 de

setembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portarias

Portaria nº 6039, de 08 de setembro de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar o Sr. Vanderlei Aparecido Paulo da Silva, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP203356/0-5, e a Sra. Christiane Maria Celestino, arquiteta devidamente habilitada no CAU sob nºA65091-9, para, respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico dos convênios a serem firmados em nome do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 08 de setembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Rua Padre Guedes, 695, Centro
45355914000103 Exercício: 2026

CODIGO 6380/26
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2026	200/2026	**JESSICA AMANDA ISRAEL**	08/09/2026	06/01/2027		300024/26	1802	3000/26	DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 4 Meses

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO POR GRAVIDADE NO BAIRRO JARDIM HELIANA I – RIBEIRÃO BONITO/SP

Valor Contratado: **R$ 55.000,00**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 55.000,00**

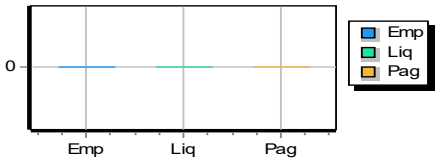

	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
9248	JESSICA AMANDA ISRAEL	37.896.789/0001-10	08/09/2026

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2996))
08/09/2026 09:01
Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI
MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC SOLUTI Multipla v5
08/09/2026 09:01:47 Protocolo:

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO N° 099/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 0165/2026 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL).

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA,** brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e,

CONTRATADA: **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELLI**, CNPJ Nº 26.527.362/0001-29, estabelecida à Estr. Dr. Cícero Borges deMorais, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000, devidamente representada pela Sra. **VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA**, portador do RG n.º 17.430.180-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 272.793.228-67, doravante denominada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

I) O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio da Resolução nº 17/2025, estabeleceu novas diretrizes relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução das emendas parlamentares, posteriormente disciplinadas operacionalmente pelo Comunicado AUDESP nº 55/2025;

II) Conforme a justificativa técnica apresentada pelo Departamento de Contabilidade, o Comunicado AUDESP nº 55/2025 passou a exigir, para o exercício de 2026, o controle das emendas parlamentares mediante a combinação entre o Código de Aplicação Fixo e o Código de Aplicação Variável, além do cadastramento da respectiva emenda no Cadastro de Emendas Parlamentares;

III) A presente alteração possui caráter exclusivamente orçamentário e contábil, não acarretando alteração do objeto, quantitativos, valores ou demais condições da contratação;

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes neste ato, acordam proceder para o **PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica inclusa as seguintes fichas orçamentárias da presente contratação:

Ficha: 400, Unidade Orçamentária: 02.04.02, Categoria Econômica: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 08 e Funcional Programática: 10.304.0010.2040.0000 constante na Lei Orçamentária Anual.

Ficha: 401, Unidade Orçamentária: 02.04.02, Categoria Econômica: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 08 e Funcional Programática: 10.304.0010.2040.0000 constante na Lei Orçamentária Anual.

Ficha: 402, Unidade Orçamentária: 02.04.02, Categoria Econômica: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 08 e Funcional Programática: 10.304.0010.2040.0000 constante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 28 de agosto de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELLI
VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
RG. n°	RG. n°

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CNPJ Nº: **45.355.914/0001-03**
CONTRATADA: **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELLI**
CNPJ Nº: **26.527.362/0001-29**
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 165/2026
ADITIVO N° 099/2026
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026
VIGÊNCIA: 28/08/2026 à 20/07/2027
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP , PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA N° 06/2025.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Bonito, 28 de agosto de 2.026.

NADIA SOARES FANTATO
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CONTRATADO: **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELLI**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 165/2026
ADITIVO N° 099/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP , PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA N° 06/2025.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 28 de agosto de 2.026.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
Cargo: Diretora
CPF: 272.793.228-67 RG: 17.430.180-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 26/07/1968
Endereço residencial completo: Estr. Dr. Cícero Borges deMorais, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000
E-mail institucional: licitacao2@esferamaster.com.br
E-mail pessoal: diretoria@esferamaster.com.br
Telefone(s): (11) 4303-5692/4303 - 5693 / 4303-5688

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Maria Eliza Lazarini Alboleia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF: 150.718.488-30 RG: 20.909.548-9
Endereço residencial completo: Av. Primavera, n° 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail institucional: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO N° 100/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 0168/2026 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL).

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA,** brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e,

CONTRATADA: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, N° 88, Sala Araçatuba/SP – CEP: 16075-370, devidamente representada pela Sra. **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portador do RG n.º 27.601.293-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 277.277.558-50, doravante denominada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

I) O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio da Resolução nº 17/2025, estabeleceu novas diretrizes relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução das emendas parlamentares, posteriormente disciplinadas operacionalmente pelo Comunicado AUDESP nº 55/2025;

II) Conforme a justificativa técnica apresentada pelo Departamento de Contabilidade, o Comunicado AUDESP nº 55/2025 passou a exigir, para o exercício de 2026, o controle das emendas parlamentares mediante a combinação entre o Código de Aplicação Fixo e o Código de Aplicação Variável, além do cadastramento da respectiva emenda no Cadastro de Emendas Parlamentares;

III) A presente alteração possui caráter exclusivamente orçamentário e contábil, não acarretando alteração do objeto, quantitativos, valores ou demais condições da contratação;

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes neste ato, acordam proceder para o **PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica inclusa as seguintes fichas orçamentárias da presente contratação:

Ficha: 400, Unidade Orçamentária: 02.04.02, Categoria Econômica: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 08 e Funcional Programática: 10.304.0010.2040.0000 constante na Lei Orçamentária Anual.

Ficha: 401, Unidade Orçamentária: 02.04.02, Categoria Econômica: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 08 e Funcional Programática: 10.304.0010.2040.0000 constante na Lei Orçamentária Anual.

Ficha: 402, Unidade Orçamentária: 02.04.02, Categoria Econômica: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 08 e Funcional Programática: 10.304.0010.2040.0000 constante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 28 de agosto de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
RG. n°	RG. n°

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CNPJ Nº: **45.355.914/0001-03**
CONTRATADA: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº: **21.971.041/0001-03**
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 168/2026
ADITIVO N° 100/2026
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026
VIGÊNCIA: 28/08/2026 à 20/07/2027
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP , PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA N° 06/2025.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Bonito, 28 de agosto de 2.026.

NADIA SOARES FANTATO
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CONTRATADO: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 168/2026
ADITIVO N° 100/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP , PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA N° 06/2025.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 28 de agosto de 2.026.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Cargo: Representante Legal
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP
Data de Nascimento: 21/03/1979
Endereço residencial completo: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, N° 88, Sala Araçatuba/SP – CEP: 16075-370,
E-mail institucional: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
E-mail pessoal: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Telefone(s): 18 – 3621 2782

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Maria Eliza Lazarini Alboleia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF: 150.718.488-30 RG: 20.909.548-9
Endereço residencial completo: Av. Primavera, n° 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail institucional: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO N° 101/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 0166/2026 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL).

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA,** brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e,

CONTRATADA: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 06.189.855/0001-99, estabelecida à Rua Joana Maria Pereira, 128 - Vila Adélia, CEP 18080-141, Sorocaba-SP, devidamente representada pela Sra. **KÁTIA REGINA SCAREL**, portador do RG n.º 25.626.864-2 e inscrito no CPF/MF 248.902.338-14, doravante denominada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

I) O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio da Resolução nº 17/2025, estabeleceu novas diretrizes relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução das emendas parlamentares, posteriormente disciplinadas operacionalmente pelo Comunicado AUDESP nº 55/2025;

II) Conforme a justificativa técnica apresentada pelo Departamento de Contabilidade, o Comunicado AUDESP nº 55/2025 passou a exigir, para o exercício de 2026, o controle das emendas parlamentares mediante a combinação entre o Código de Aplicação Fixo e o Código de Aplicação Variável, além do cadastramento da respectiva emenda no Cadastro de Emendas Parlamentares;

III) A presente alteração possui caráter exclusivamente orçamentário e contábil, não acarretando alteração do objeto, quantitativos, valores ou demais condições da contratação;

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes neste ato, acordam proceder para o **PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica inclusa as seguintes fichas orçamentárias da presente contratação:

Ficha: 400, Unidade Orçamentária: 02.04.02, Categoria Econômica: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 08 e Funcional Programática: 10.304.0010.2040.0000 constante na Lei Orçamentária Anual.

Ficha: 401, Unidade Orçamentária: 02.04.02, Categoria Econômica: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 08 e Funcional Programática: 10.304.0010.2040.0000 constante na Lei Orçamentária Anual.

Ficha: 402, Unidade Orçamentária: 02.04.02, Categoria Econômica: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 08 e Funcional Programática: 10.304.0010.2040.0000 constante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 28 de agosto de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
KÁTIA REGINA SCAREL

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
RG. n°	RG. n°

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CNPJ Nº: **45.355.914/0001-03**
CONTRATADA: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ Nº: **06.189.855/0001-99**
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 166/2026
ADITIVO N° 101/2026
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026
VIGÊNCIA: 28/08/2026 à 20/07/2027
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP , PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA N° 06/2025.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Bonito, 28 de agosto de 2.026.

NADIA SOARES FANTATO
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CONTRATADO: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 166/2026
ADITIVO N° 101/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP , PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA N° 06/2025.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 28 de agosto de 2.026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: KÁTIA REGINA SCAREL
Cargo: Representante Legal
CPF: 248.902.338-14 RG: 25.626.864-2
Data de Nascimento: 15/11/1974
Endereço residencial completo: Rua Joana Maria Pereira, 128 - Vila Adélia, CEP 18080-141, Sorocaba-SP,
E-mail institucional: licitacao@medsystem.eng.br
E-mail pessoal: licitacao2@medsystem.eng.br
Telefone(s): (15) 32343490
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Maria Eliza Lazarini Alboleia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF: 150.718.488-30 RG: 20.909.548-9
Endereço residencial completo: Av. Primavera, n° 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail institucional: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO N° 102/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 0167/2026 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL).

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA,** brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e,

CONTRATADA: **NORD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA**, CNPJ Nº 39.368.254/0001-00, estabelecida à Rua Tietê, 2772 – Santa Eliza – Votuporanga-SP – CEP: 15505-186, devidamente representada pelo Sr. **GUILHERME ZAGATO**, portador do RG n.º 48.126.210-6 e inscrito no CPF/MF 398.026.238-30, doravante denominada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

I) O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio da Resolução nº 17/2025, estabeleceu novas diretrizes relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução das emendas parlamentares, posteriormente disciplinadas operacionalmente pelo Comunicado AUDESP nº 55/2025;

II) Conforme a justificativa técnica apresentada pelo Departamento de Contabilidade, o Comunicado AUDESP nº 55/2025 passou a exigir, para o exercício de 2026, o controle das emendas parlamentares mediante a combinação entre o Código de Aplicação Fixo e o Código de Aplicação Variável, além do cadastramento da respectiva emenda no Cadastro de Emendas Parlamentares;

III) A presente alteração possui caráter exclusivamente orçamentário e contábil, não acarretando alteração do objeto, quantitativos, valores ou demais condições da contratação;

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes neste ato, acordam proceder para o **PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica inclusa as seguintes fichas orçamentárias da presente contratação:

Ficha: 400, Unidade Orçamentária: 02.04.02, Categoria Econômica: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 08 e Funcional Programática: 10.304.0010.2040.0000 constante na Lei Orçamentária Anual.

Ficha: 401, Unidade Orçamentária: 02.04.02, Categoria Econômica: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 08 e Funcional Programática: 10.304.0010.2040.0000 constante na Lei Orçamentária Anual.

Ficha: 402, Unidade Orçamentária: 02.04.02, Categoria Econômica: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 08 e Funcional Programática: 10.304.0010.2040.0000 constante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 28 de agosto de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

NORD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA
GUILHERME ZAGATO

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
RG. n°	RG. n°

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CNPJ Nº: **45.355.914/0001-03**
CONTRATADA: **NORD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA**
CNPJ Nº: **39.368.254/0001-00**
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 167/2026
ADITIVO N° 102/2026
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026
VIGÊNCIA: 28/08/2026 à 20/07/2027
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP , PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA N° 06/2025.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Bonito, 28 de agosto de 2.026.

NADIA SOARES FANTATO
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CONTRATADO: **NORD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 167/2026
ADITIVO N° 102/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP , PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA N° 06/2025.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 28 de agosto de 2.026.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: GUILHERME ZAGATO
Cargo: Representante Legal
CPF: 398.026.238-30 RG: 48.126.210-6
Data de Nascimento: 30/07/1992
Endereço residencial completo: Rua Tietê, 2772 – Santa Eliza – Votuporanga-SP – CEP: 15505-186,
E-mail institucional: comercial@nordengenhariaclinica.com.br
E-mail pessoal: comercial@nordengenhariaclinica.com.br
Telefone(s): (17) 99744-1275

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Maria Eliza Lazarini Alboleia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF: 150.718.488-30 RG: 20.909.548-9
Endereço residencial completo: Av. Primavera, n° 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail institucional: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 130005/2026
TERMO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO 136/2026

CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Rua Padre Guedes, n° 695 – centro na cidade de Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13.580-047, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade R.G. n° 17.551.104-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF o n° 077.878.998-59, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e

CREDENCIADO(A): CREDENCIADO(A): 66.806.408 CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA, CPF/CNPJ nº 66.806.408/0001-63, estabelecida (ou domiciliado) à Rua Boa Esperança do Sul, 25, Conjunto Parque Habitacional Parque Prefeito Emygdio Lucato, na cidade de Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13.584-138, devidamente representada na forma do contrato social pelo **Sr°. Carlos Eduardo de Almeida,** brasileiro, portador do **CPF n° 328.822.088-12, RG n° 33.911.263-3,** doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A),** fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

OBJETO: Rescisão amigável do Termo de Credenciamento nº 0136/2026, decorrente do Chamamento Público nº 005/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS NO ÂMBITO DESTA DIRETORA MUNICIPAL DE ESPORTES, ESTRUTURADA E PADRONIZADA, PARA SER APLICADA EM FAVOR DA POPULAÇÃO RIBEIRÃO BONITENSE, DAS MAIS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO.**

CONSIDERANDO o Termo de Credenciamento nº 136/2026, firmado em 01 de junho de 2026, decorrente do Chamamento Público nº 005/2026, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS NO ÂMBITO DESTA DIRETORA MUNICIPAL DE ESPORTES, ESTRUTURADA E PADRONIZADA, PARA SER APLICADA EM FAVOR DA POPULAÇÃO RIBEIRÃO BONITENSE, DAS MAIS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO.**

CONSIDERANDO o pedido formal de descredenciamento apresentado pela CREDENCIADA por meio de protocolo administrativo realizado em 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 9.3 do Termo de Credenciamento nº 0136/2026, que prevê a rescisão a pedido do credenciado, mediante requerimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Credenciamento nº 136/2026, celebrado entre as partes em 01 de junho de 2026, referente ao Chamamento Público nº 005/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão é realizada a pedido da CREDENCIADA, conforme requerimento protocolado em 03 de setembro de 2026, com fundamento na Cláusula 9.3 do Termo de Credenciamento nº 136/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DA RESCISÃO

A rescisão produzirá seus efeitos a partir da assinatura deste termo, em vista do protocolo de pedido de descredenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram que serão apurados os serviços eventualmente executados até a data do cessamento dos serviços, para fins de pagamento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 136/2026.

Após o cumprimento das obrigações eventualmente pendentes, as partes conferem entre si plena, geral e irrevogável quitação relativamente ao objeto do credenciamento ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Municipal providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ribeirão Bonito/SP, 04 de setembro de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

66.806.408 CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

RG nº **RG nº**